



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

EDITAL Nº 96/2025

Dispõe sobre o Edital de Seleção de Formadores(as) Municipais do Pro-LEEI 2025/2026 no Município de Soledade- RS.

O Prefeito Municipal de Soledade/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção dos servidores interessados em realizar a inscrição para a seleção de Formadores(as) Municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pro-LEEI refere-se ao Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, uma iniciativa do Governo Federal brasileiro, através do Ministério da Educação (MEC), que visa capacitar professoras e outros profissionais da Educação Infantil para promover o desenvolvimento das linguagens e do letramento de crianças pequenas. O programa objetiva a criação de experiências significativas de leitura, escrita e oralidade, organizadas de forma intencional nas turmas da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos).

1.2. A seleção dos formadores municipais para atuação no Programa Pro-LEEI 2025/2026 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Soledade, conforme critérios definidos pela coordenação do programa.

1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adota o seguinte procedimento:

a) Seleção simplificada interna: Divulgação do edital internamente, assegurando a seleção de profissionais qualificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

- b) Publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Soledade, garantindo transparência e ampla comunicação.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete aos(às) formadores(as) municipais:

- a) Participar das formações presenciais e remotas em outros municípios, conforme definido pela Coordenação Estadual;
- b) Planejar e desenvolver os encontros presenciais e atividades remotas;
- c) Mediar fóruns e interações na plataforma AVAMEC Interativo;
- d) Manter interlocução com as articuladoras municipais (RENALFA) e com o coordenador Municipal Alfabetiza Tchê para o desenvolvimento das ações;
- e) Monitorar e registrar a frequência, carga horária e presença dos professores nas formações;
- f) Produzir listas, fotos dos encontros e demais registros;
- g) Elaborar Planilhas de notas e frequência, diário de bordo, relatórios parciais e finais, publicações e materiais de registro da formação;
- h) Contribuir na organização da Mostra de Trabalhos;
- i) Cumprir demais atividades vinculadas à formação, conforme orientação da coordenação Estadual e das instituições parceiras.

2.2. O formador deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento e organização das atividades, comprovar a inexistência de impedimento e ciência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Este Edital tem o objetivo de realizar a inscrição de servidores interessados em tornar-se formador municipal para atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI 2025/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

5. DAS INSCRIÇÕES

3.2. Poderão se inscrever servidores que cumpram aos seguintes critérios mínimos, estabelecidos na Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e Caderno de Orientações da Região Sul do Pro-LEEI 25/26:

- a) Ser profissional do quadro efetivo do Sistema Municipal de Ensino de Soledade (apresentar portaria de nomeação);
- b) ser graduado em Pedagogia (apresentar diploma);
- c) ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica ou atuar na gestão pública como profissional efetivo (apresentar declaração expedida pelo setor de recursos humanos);
- d) ter experiência em ações ou projetos na área da Educação Infantil (apresentar declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
- e) apresentar termo de ateste de dispensa para realização das formações, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO (Anexo II):

4.1. Serão avaliados como critérios de pontuação:

- a) Comprovante de participação em cursos de aprofundamento na área da Educação, finalizados até a data de divulgação deste Edital. (1 ponto para cada 20 horas - serão considerados apenas certificados emitidos nos últimos 5 anos);
- b) Comprovante de atuação como participante no LEEI/CNCA-2024; (1 ponto)
- c) Comprovante de experiência em ações de formação de professores; (1 ponto)
- d) Pós-graduação (concluída ou em andamento) na área de Educação; (1 ponto)

4.2. Em caso de empate, será realizado sorteio público em data e horário a serem divulgados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário, disponível no ANEXO I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Benjamin Constant, nº 67, Centro, Soledade/RS).

5.2. Para a realização da inscrição é necessário entregar cópia de documento oficial com foto.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado.

5.4. O prazo para realização das inscrições será a partir das 8h do dia 06 de outubro de 2025 até às 16 horas do dia 10 de outubro de 2025.

5.5. Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição, sendo as folhas enumeradas e rubricadas no ato da inscrição.

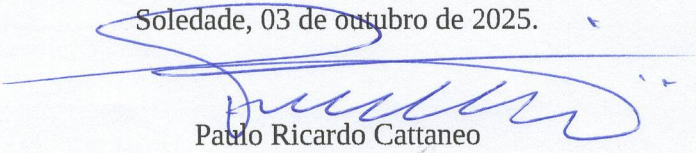
5.6 A pontuação e o resultado final serão publicados no site da prefeitura a partir de 14 de outubro de 2025.

6. DA BOLSA DE ESTUDO

6.1 A participação no processo não gera novo vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do Pro-LEEI/CNCA-RS 2025/2026.

6.2 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, conforme previsto no Programa Pro-LEEI 2025/2026.

Assinatura: _____
Soledade, 03 de outubro de 2025.


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Edital N° 96/2025

Este formulário se destina à inscrição de interessados em participar da seleção de Formadoras(es) Municipais do Pro-LEEI 2025/2026 no Município de Soledade- RS.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente das condições expostas no edital e cumpro aos critérios mínimos estabelecidos na Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/26.

Data: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ANEXO II

Formulário de Pontuação - Edital N° 96/2025

Critérios obrigatórios / eliminatórios:		
Ser profissional do quadro efetivo do Sistema Municipal de Ensino de Soledade.		
Ser graduado em Pedagogia (diploma).		
Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica ou atuar na gestão pública como profissional efetivo; (declaração expedida pelo setor de departamento pessoal).		
Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil; (declaração expedida pela Secretaria de Educação).		
Termo de ateste de dispensa para realização das formações.		
Critérios para pontuação		
Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Comprovante de participação em cursos de aprofundamento na área da Educação, finalizados até a data de divulgação deste Edital.	1 ponto a cada 20h	
Participação como integrante no LEEI/CNCA-2024.	1 ponto	
Experiência comprovada em ações ou projetos na área da Educação Infantil.	1 ponto	
Pós-graduação (concluída ou em andamento) na área de Educação.	1 ponto	

Pontuação Total: _____